

MOBILIDADE NOS MESTRADOS 2020-2021

- 1) Todos os estudantes que desejem realizar mobilidade no ano letivo 2020-2021 devem formalizar a pré-candidatura no período e segundo os procedimentos estipulados neste edital. Não serão aceites candidaturas espontâneas findo o prazo de pré-candidatura.

Sessão de divulgação: 26 novembro 2019, 15h, Salão Nobre FEP.

- 2) **Período de pré-candidatura:** 15 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020. O estudante deve realizar a pré-candidatura *online* (SIGARRA).

- 3) Lista das [PARCERIAS INTERNACIONAIS](#)

4) Critérios de elegibilidade obrigatórios

- Estudantes inscritos no 1º ano dos mestrados da FEP;
- Média de licenciatura igual ou superior a 12 valores;
- Pagamento de propinas devidamente regularizado;
- Não ter a inscrição em risco de prescrição;
- Não ser beneficiário de uma bolsa europeia (ex: Erasmus Mobile).

Nota: a não observância de qualquer das condições anteriores invalida a aceitação da pré-candidatura. Para serem autorizados a realizar mobilidade, os estudantes deverão ter realizado no atual ciclo de estudos, o mínimo de 22,5 ECTS por semestre e por ano de inscrição com uma média (arredondada às unidades) não inferior a 12 valores.

5) Critérios de seleção

Para os estudantes inscritos nos dois últimos anos das licenciaturas da FEP, ou **estudantes inscritos em mestrados** e doutoramentos da FEP, a afetação dos estudantes pelas vagas existentes é realizada com base na aplicação sucessiva dos critérios seguintes à data de 15 de dezembro de 2019:

1. Média arredondada às unidades (estudante de licenciatura), **média de licenciatura (estudantes de mestrado)**, ou média de licenciatura ou de mestrado (estudantes de doutoramento);
2. Ciclo de estudos onde está inscrito, com preferência para o ciclo de estudos mais avançado;
3. Nº ECTS realizados por ano de inscrição;

Mestrado ou Doutoramento: $(180 + \text{ECTS no ciclo de estudos atual}) / (3 + \text{nº de inscrições no ciclo de estudos atual})$;

Licenciatura: (ECTS no ciclo de estudos / nº de inscrições no ciclo de estudos).

Nota: o nº de inscrições exclui a última. Para os créditos obtidos por transferência de curso, é considerada uma inscrição.

4. Média, arredondada às centésimas, no ciclo de estudos correspondente.
5. Critério de desempate: data e hora de submissão de pre-candidatura *on-line*.

IMPORTANTE: Independentemente da seleção do estudante pela FEP, a universidade de acolhimento tem a decisão final quanto à aceitação do plano de estudos proposto.

6) Divulgação das colocações

- Seriação e colocação dos candidatos (**lista provisória**): 17 de janeiro de 2020;
- **Pagamento da caução (50€):** Os estudantes que constem da lista provisória (colocados ou não) deverão proceder ao pagamento da caução até 20 de janeiro de 2020 (**quem não proceder ao pagamento da caução não constará da lista final de colocação**). Para tal, os estudantes deverão, aceder à sua “Conta Corrente” => “despesas não saldadas” => “MB relativo à caução” => atribuir.
- **Reclamações:** 17 a 20 de janeiro de 2020. Qualquer reclamação deverá ser dirigida à Unidade de Mobilidade Internacional, através do e-mail (erasmus@fep.up.pt);
- **Publicação da lista final de colocações:** 31 de janeiro de 2020.

7) Desistência

Os estudantes que pretendam desistir da realização de mobilidade na universidade onde foram colocados (após publicação da lista final) devem informar a Unidade de Mobilidade Internacional (erasmus@fep.up.pt) aludindo o motivo da desistência. Para as desistências comunicadas até 5 de fevereiro de 2020, o valor da caução será reembolsado.

As vagas libertadas por desistências não transitam para vagas sobrantes para fins do ponto 8), abaixo.

8) Ocupação das vagas sobrantes: após 31 de janeiro de 2020.

- A. Estas vagas serão preenchidas **exclusivamente** por estudantes que submeteram a pré-candidatura e que não ficaram alocados a nenhuma universidade.
- B. Os estudantes devem consultar as vagas disponíveis (Sigarra) e manifestar interesse por uma das vagas à Unidade de Mobilidade Internacional, através do e-mail (erasmus@fep.up.pt) até 5 de fevereiro de 2020.

C. A atribuição das vagas respeitará a ordem de colocações observada na “**lista final de colocações**”.

9) Formalização da candidatura no SIGARRA

OBRIGATÓRIO: Todos os estudantes colocados e interessados em realizar a mobilidade terão de agir em conformidade com os seguintes [PROCEDIMENTOS](#) até **28 de fevereiro de 2020**.

Outras informações relevantes para o processo de pré-candidatura

Preferências: Para definir as preferências quanto à universidade de destino, e no período de pré-candidatura, os estudantes devem consultar a informação das universidades parceiras (disponível em [PARCERIAS INTERNACIONAIS](#)) e ter em conta os aspetos seguintes:

- Língua de ensino (na maioria das universidades parceiras é exigido o certificado linguístico, *e.g.*, TOEFEL, IELTS, Certificate of Proficiency of English, etc.);
- A adequação do plano de estudos ao conjunto de unidades curriculares que pretendem realizar na universidade parceira;
- Qualquer outro tipo de requisitos específicos exigidos.

Bolsa: Os estudantes são elegíveis para candidatura a bolsa Erasmus+. Para este fim, os estudantes candidatos para parcerias estratégicas com Kedge, Kozminski, São Paulo e universidades QTEM têm preferência sobre os que se candidatarem a outros projetos de mobilidade. Os estudantes de mestrado e doutoramento e os inscritos nos dois últimos anos das licenciaturas da FEP têm prioridade sobre os estudantes inscritos no 1º ano.

Os estudantes com necessidades educativas especiais podem candidatar-se a apoio financeiro adicional junto da Agência Nacional Erasmus+, <https://www.erasmusmais.pt/>.

Propinas: O estudante em mobilidade está isento de pagamento de propinas na universidade parceira.

Permutas: Não haverá qualquer possibilidade de permuta de posições entre estudantes.

Caução: O valor da caução será devolvido ao estudante no final do período de mobilidade.